



LEI Nº 1869/77

Autoriza o término das obras da Ave  
nida Carlos Drummond de Andrade e dá  
outras providências.

O Povo do Município de Itabira por seus Ve  
readores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte  
lei :

Artigo 1º . Fica o Prefeito Municipal auto  
rizado a terminar as obras da Avenida Carlos Drummond de Andrade.

Artigo 2º . Para cobrir as despesas com a  
presente lei fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a  
abertura do Crédito Especial necessário.

Artigo 3º . Revogadas as disposições em con  
trário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de janeiro de 1977.

Virgílio José Gazire  
Prefeito Municipal

Fábio Torres Sampaio  
Secretário Geral



# Assinaturas



---



---



---



---